



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO
Rua Dom Serafim, 434 – Centro
Araçuaí – MG CEP: 39.600-000

gabinete@aracuai.mg.gov.br Tel: (33) 3731-1655

LEI MUNICIPAL Nº 384, DE 15 DE MAIO DE 2017.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO NO VALOR DE R\$ 1.426.800,25.

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.426.800,25 (Hum milhão, quatrocentos vinte e seis mil, oitocentos reais e vinte e cinco centavos) em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deste Município, para reforçar o orçamento para cobrir despesa com pavimentação em vias públicas nos Bairros São Francisco, de Fátima, São Pedro, Universitários e São Geraldo e Comunidades Rurais bem como criar fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentária:

| CÓDIGO | ELEMENTO | FONTE | DESCRIÇÃO DA DESPESA | NOME DA FICHA | FICHA | VALOR |
|---------------------------|--------------|-------|---|---------------------|-------|---------------------|
| 02.11.01.15.452.0025.1039 | 4.4.90.51.00 | 100 | ABERT. PAV. AMPL. R. AV. CONS. MEIO FIO CALÇ | Obras e instalações | 549 | 10.814,85 |
| 02.11.01.15.452.0025.1039 | 4.4.90.51.00 | 124 | ABERT. PAV. AMPL. R. AV. CONS. MEIO FIO CALÇ | Obras e instalações | 549 | 1.135.985,40 |
| 02.11.01.15.452.0025.1039 | 4.4.90.51.00 | 190 | ABERT. PAV. AMPL. R. AV. CONS. MEIO FIO CALÇ | Obras e instalações | 549 | 280.000,00 |
| Total | | | | | | 1.426.800,25 |


Armando Jardim Paixão
Prefeito Municipal
CPF 659.172.356-00
CNPJ: 17.263.033/0001-17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Rua Dom Serafim, 434 – Centro

Araçuaí – MG CEP: 39.600-000

gabinete@aracuai.mg.gov.br Tel: (33) 3731-1655

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação parcial, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações:

| CÓDIGO | ELEMENTO | FONTE | DESCRIÇÃO DA DESPESA | NOME DA FICHA | FICHA | VALOR |
|------------------|--------------|-------|--|---------------------|-------|---------------------|
| 12.361.0036.1070 | 4.4.90.51.00 | 122 | CONSTRUÇÃO/A MPLIAÇ./REFOR MA/EQUIPAMEN TOS | Obras e Instalações | 202 | 400.000,00 |
| 12.361.0036.1070 | 4.4.90.51.00 | 146 | CONSTRUÇÃO/A MPLIAÇ./REFOR MA/EQUIPAMEN TOS | Obras e Instalações | 202 | 400.000,00 |
| 12.361.0036.2166 | 3.3.90.30.00 | 122 | GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | Material de Consumo | 218 | 200.000,00 |
| 12.361.0036.1071 | 4.4.90.51.00 | 122 | CONSTRUÇÃO/A MPLIAÇ./REFOR MA/EQUIPAMEN TOS | Obras e Instalações | 234 | 320.000,00 |
| 12.361.0036.1071 | 4.4.90.51.00 | 146 | CONSTRUÇÃO/A MPLIAÇ./REFOR MA/EQUIPAMEN TOS | Obras e Instalações | 234 | 106.800,25 |
| Total | | | | | | 1.426.800,25 |

Art. 3º – A. Para Abertura do crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município o Poder Executivo deverá enviar ao Poder Legislativo os Projetos de Engenharias das despesas de pavimentação em vias públicas de tratam no art. 1.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí - MG, 15 de Maio de 2017.

Armando Jardim Paixão
Prefeito Municipal
CPF 659.172.356-00
Insc. Est. 023/0001-17